

PORTARIA Nº 2516

“NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4695/2020”.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi aprovado recentemente e sancionado pelo Presidente da República, o Projeto de Lei nº 1075/2020, convertido na Lei nº [14.017](#), de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.;

CONSIDERANDO que a referida Lei destina um total de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) em subsídios aos Estados, Distrito Federal e Municípios para serem destinados a manutenção de espaços culturais, pagamento de três parcelas de uma renda emergencial a trabalhadores do setor que tiveram suas atividades interrompidas, e instrumentos como editais e chamadas públicas.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de São Sebastião do Paraíso de receber os valores do Governo Federal para que implante os programas definidos na Lei, ainda definir as responsabilidades do Município na captação e utilização do recurso, além de criar um grupo de trabalho para acompanhamento e futura fiscalização, a fim de dar transparência a todo procedimento.

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso possa repassar o subsídio aos espaços artísticos e culturais e abrir editais de prêmio bolsa, microprojetos e propostas culturais, conforme disposto no artigo 2º da Lei Aldir Blanc e no Decreto Federal 10.464/2020, será necessário regulamentar sua execução, no fim de auxiliar o próprio Ente Público, os artistas e a população em geral em como ter acesso e saber se enquadrar nos quesitos do benefício e organizar a distribuição que a lei propõe.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal n.º 4695 de 17 de novembro de 2020 e do Decreto Municipal n.º 5740 de 18 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de composição de comissão para avaliação dos projetos culturais, conforme Capítulo VI, Art, 7, da lei n. 4695/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 7º da Lei n.º 4.695 de 17 de novembro de 2020, a **Comissão de Avaliação de Projetos - CAP**, composta paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil, comissão esta que contará com os seguintes membros:

Poder público:

- João Bugança Junior (presidente)

- Vanessa Alves Takahashi

- Maiko Bonacini Bessa

Sociedade civil:

- Kaio Rodrigues David

- Davidson Scarano

- Cézar Cardoso Neto

Parágrafo único – A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sr. João Bugança Junior – Presidente da Comissão.

Art. 2º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Parágrafo único – A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL